



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Quarta-feira, 1 de outubro de 2025 - Nº 1728 - Distribuição Gratuita

4 E 5 DE OUTUBRO
Avenida Presidente Vargas

SAIBA MAIS:



ETAPA FINAL DO GRANDE PRÊMIO CORDEIRÓPOLIS DE

PARACICLISMO

TROFÉU VALDECIR PROCHNOW

Participe, prestigie o evento e colabore com a organização!

APOIO

PATROCÍNIO

REALIZAÇÃO

ORGANIZAÇÃO

SUPERVISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



Ver APOSENTADORIA



IMÓVEIS
SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS



RIO CERADORES



Ver APOSENTADORIA



www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 13.307 de 12 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis-SP, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 10504/2025.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 12 de agosto de 2025, designada a Sra. Neusa Aparecida Damelio Marcelino de Moraes - Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, portadora do RG. 12.651.271-1 e CPF 016.447.388-21, para exercer a função de gestora do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis SP, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 3.436, de 26.06.2025.

Art. 2º - A gestora, juntamente com a Secretária Municipal de Finanças e Orçamento (Portaria nº 12.974/2025) ou o Tesoureiro Chefe (Portaria nº 3.121/1992), ambos lotados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos sob controle e deliberação do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis SP, de acordo com o Plano de Ação Municipal.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de agosto de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de agosto de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.308 de 13 de agosto de 2025

Dispõe sobre a autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Cirurgiã Dentista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 10480/2025.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 18 de agosto de 2025, autorizada a servidora Nayara dos Santos Vieira, portadora do RG nº 47.982.734-5, a “reassumir” seu emprego público de Cirurgiã Dentista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 18.08.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.774/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.334 de 02 de setembro de 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 11072/2025.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de setembro de 2025, constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 3.436, de 26 de junho de 2025.

Art. 2º - O “Conselho” de que trata o “caput” do artigo 1º, desta Portaria, compor-se-a dos seguintes representantes:

I - Gabinete da Prefeita

Cleonice Caldas de Sousa

II - Secretaria Municipal de Educação

Antonio Pinho Gomes Junior

III - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Maria Izabel Cordasso Rodrigues

IV - Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Neusa Aparecida Damelio Marcelino de Moraes

Edirlaine Theodoro de Lima

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Vera Menon Gonçalves

VI - Câmara Municipal de Cordeirópolis

Marlos Fernandes Lopes

VII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Liliani Maria Buschinelli Della Coletta

VIII - Lions Club

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidados
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais
Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 970,88
O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Mateus Deyuri
IX - Rotary Club
José Vitor Lucke
Art. 3º - A Diretoria do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade será composta por:
Presidente: Neusa Aparecida Damelio Marcelino de Moraes
Vice Presidente: Edirlaine Theodoro de Lima
1º Tesoureiro: Marlos Fernandes Lopes
2ª Tesoureira: Maria Izabel Cordasso Rodrigues
1ª Secretaria: Vera Menon Gonçalves
2º Tesoureiro: Antonio Pinho Gomes Junior

Art. 4º - As funções dos membros do “Conselho Deliberativo” não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas, porém, serviço público relevante

Art. 5º - O mandato dos membros do “Conselho Deliberativo” será no período de 02.09.2025 a 1º.09.2027.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 13.105/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de setembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de setembro de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

Processo Administrativo do Aditivo: 10.885/2025
Processo Originário: 8.828/2024

Pregão Eletrônico: nº 035/2024 - Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios do tipo carnes, aves e peixe
Descrição: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº. 185/2024, por mais 01 (um) ano, com início em 03/10/2025 e término em 02/10/2026.
Detentora: Distribuidora Nancy Ltda - EPP
Valor: R\$222.742,00

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

EXTRATO DE 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

Processo Administrativo do Aditivo: 10.885/2025
Processo Originário: 8.828/2024

Pregão Eletrônico: nº 035/2024 - Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios do tipo carnes, aves e peixe
Descrição: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº. 186/2024, por mais 01 (um) ano, com início em 03/10/2025 e término em 02/10/2026.
Detentora: Tulha Comercial de Alimentos Ltda - EPP
Valor: R\$4.396.041,28

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: nº 132/2025
Data: 29 de setembro de 2025
Licitação: Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Objeto: Contratação de prestação de serviços em assessoria técnica, denominado unidade coordenadora de execução – uce/Cordeirópolis para prospecção de projetos individuais de propriedades (pip) e mobilização de proprietários (as) e/ou produtores (as) rurais, com a finalidade de viabilizar a primeira fase de implementação

de atividades para a conservação e recuperação da sub-bacia do barro preto, no município de Cordeirópolis - SP
Contratada: Solução Verde Consultoria E Planejamento Sustentável Ltda
Valor: R\$220.000,00
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 111 da lei 14.133/2021.
Processo Administrativo nº 5124/2025

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 46/2025
Processo Administrativo nº 11.155/2025

Objeto: “Registro de Preço de Medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e Remume (Relação Municipal de Medicamentos), utilizados na UPA”.
Data da Sessão: 16/10/2025
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 39/2025
Processo Administrativo nº 11.153/2025

Objeto: “Registro de preços para aquisição de rações e materiais de higiene para animais, com o objetivo de suprir as necessidades do Programa Bem-Estar Animal de Cordeirópolis/SP, promovendo a saúde, nutrição e qualidade de vida de animais que estão sob os cuidados do município”.
Data da Sessão: 20/10/2025
Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: *www.cordeirapolis.sp.gov.br* no ícone **LICITAÇÕES**, no portal de licitações *www.comprasbr.com.br* e no *Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*.

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 7.048 de 19 de setembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para debater o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 414/2025 - Secretaria Municipal de Educação.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 19 de setembro de 2025, nomeado os membros da Comissão para debater o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - A “Comissão” de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto compor-se- à dos seguintes representantes:

I – Representantes dos Professores:

- a) Andréia Peruchi Panagio
- b) Roberta Adriana Macedo Bertanha
- c) Elaine Baltieri
- d) Karina Graziele Vieira Emiliano
- e) Adriana Vitti Marcicano
- f) Andréia Rodrigues Killer
- g) Sandra Stahlberg
- h) Claudia Mara Alencastro
- i) Rosana Aparecida Franco Siani
- j) Natalia Betim Panhoca
- k) Aline Soares Santos
- l) Camila da Cruz de Castro Rocha
- m) Regina Célia Pironato Camargo
- n) Ane Graciela da Silva
- o) Stefanie Toledo Silveira Gonzaga
- p) Bianca Zanini Lucena
- q) Andréia Cestaro Rigo da Silva
- r) Ana Paula Cazali
- s) Priscila Cristina Madeira Hugo
- t) Valeria da Costa Matias

II – Representantes dos Diretores:

- a) Roberta Danesin Castellar
- b) Andréia Maria Scatolin Ribeiro

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Antonio Pinho Gomes Junior

Art. 3º - O exercício das funções dos membros da “Comissão”, não será remunerado, por tratar-se de serviço de relevante interesse, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento as assembleias, reuniões ou outras participações de interesse da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de setembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de setembro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.353 de 22 de setembro de 2025

Dispõe sobre a extinção de vínculo de emprego público em decorrência de demissão compulsória por idade de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 22 de setembro de 2025, extinto o vínculo de emprego público decorrente de demissão compulsória por idade do servidor Sr. Dagoberto Franco, portador do RG nº 5.671.488, lotado no emprego público de Medico II - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, conforme determina o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e regulada pela Lei Complementar nº 152/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de setembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de setembro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.354 de 22 de setembro de 2025

Dispõe sobre a extinção de vínculo de emprego público em decorrência de demissão compulsória por idade de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 22 de setembro de 2025, extinto o vínculo de emprego público decorrente de demissão compulsória por idade do servidor Sr. Dagoberto Franco, portador do RG nº 5.671.488, lotado no emprego público de Medico Plantonista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, conforme determina o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e regulada pela Lei Complementar nº 152/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de setembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de setembro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.355 de 22 de setembro de 2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 10.990, de 1º de outubro de 2018, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração

Resolve

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 10.990, de 1º de outubro de 2018, que dispõe sobre afastamento de servidor municipal de suas funções de medico Plantonista para assumir a função de Medico do Trabalho, conforme especifica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de setembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de setembro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.356 de 25 de setembro de 2025

Convalida com efeito retroativo a inclusão do nome de servidora no Núcleo de Gerenciamento do Acesso a Informação Pública, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.09.2025, a “inclusão” do nome da servidora Rogeaine Regina Filie Batista, portadora do RG nº 29.084.592-0, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, no Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.09.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de setembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de setembro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenhos: 490/2025, 492/2025, 1004/2025, 491/2025, 488/2025, 670/2025, 494/2025, 608/2025, 648/2025, 647/2025, 493/2025, 5028/2025
Nota Fiscal nº 258306352, 9565753112, 9565753148, 9565753074, 9565753088, 9565752974, 9565753021, 9565752950, 9565752984, 9565753161, 9565752963
Fornecimento de Energia Elétrica.
Valor R\$ 208.901,62
Obs: O pagamento envolve a totalidade das dotações de todas as secretarias.

Lucila Ap.Salvador Minatel
Secretária de Finanças e Orçamento

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenho: 4352/2025, 2267/2025, 599/2025, 597/2025, 1089/2025, 665/2025, 4858/2025, 2267/2025, 598/2025, 607/2025, 591/2025, 1088/2025, 667/2025, 508/2025, 2484/2025, 4893/2025.
Nota Fiscal nº 28299818, 28300043, 28300385, 191841920, 2829791208, 2830882609, 2830739009, 2830690509, 2830934509, 2830525709, 2830553109, 2830934409, 2830436009, 2830656909, 2830657009, 2830596209, 2829777208, 2829723708, 2830170708, 2830374709, 2830657109, 2830560909, 2830740909, 2830374709, 2833330909, 2834542309, 2834054909, 2834702409, 2834562609, 2834242109, 2833299409, 2833908809, 2833802509, 2834554609, 191914655, 2833288109, 2833082209, 2833360509, 2834593909, 2834642409, 2833504409, 2833802309, 2834128409, 2834751409, 2834190709, 2834440109, 2834190609, 2830358709, 2830657409, 2830452209, 2830819409, 2830782609, 2830531809, 2830531709, 2830420209, 2830528509, 2830436409, 2830369109, 2830961609, 2830780809, 2834529309, 2834562709, 2833802409, 2830358609, 28307744609, 2830485809, 2830425209, 28298884, 28306566, 2829791308, 2830601509, 4261456318, 2830429509, 2830601409, 2829791508, 1918225050, 2831024209, 1917882940
Serviço de Telefonia
Valor R\$ 29.797,32
Obs: O pagamento envolve a totalidade das dotações de todas as secretarias.

Lucila Ap.Salvador Minatel
Secretária de Finanças e Orçamento

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenhos: 4646/2025, 5186/2025, 5185/2025
Nota Fiscal nº. 3030/2025 – Valor: R\$ 12.837,28
Nota Fiscal nº. 3031/2025 – Valor: R\$ 34.716,52
Nota Fiscal nº. 3032/2025 – Valor: R\$ 1.400,00

Lucila Ap.Salvador Minatel
Secretária de Finanças e Orçamento

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenhos: 5190/2025, 4644/2025, 5191/2025
Nota Fiscal nº. 3035/2025 – Valor: R\$ 1.200,00
Nota Fiscal nº. 3034/2025 – Valor: R\$ 31.618,67
Nota Fiscal nº. 3033/2025 – Valor: R\$ 25.197,38

Luis Fernando Ferraz
Secretário de Administração

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenhos: 5211/2025, 4630/2025
Nota Fiscal nº. 3047/2025 – Valor: R\$ 700,00
Nota Fiscal nº. 3045/2025 – Valor: R\$ 4.733,76
Nota Fiscal nº. 3046/2025 – Valor: R\$ 13.449,82

Mayara Rampo
Secretária de Justiça e Cidadania

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenhos: 5206/2025, 5214/2025, 4642/2025
Nota Fiscal nº. 3050/2025 – Valor: R\$ 200,00
Nota Fiscal nº. 3048/2025 – Valor: R\$ 3.660,96
Nota Fiscal nº. 3049/2025 – Valor: R\$ 10.286,66

Roberson Sobral Castellar
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenhos: 4636/2025, 5194/2025, 5195/2025
Nota Fiscal nº. 3042/2025 – Valor: R\$ 12.960,00
Nota Fiscal nº. 3044/2025 – Valor: R\$ 1.750,00
Nota Fiscal nº. 3057/2025 – Valor: R\$ 37.084,07

Denis E. O. Suidedos
Chefe de Gabinete

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenhos: 4632/2025, 5099/2025, 5170/2025, 5171/2025, 5172/2025
Nota Fiscal nº. 3027/2025 – Valor: R\$ 50.284,80
Nota Fiscal nº. 3028/2025 – Valor: R\$ 152.470,31
Nota Fiscal nº. 3029/2025 – Valor: R\$ 7.400,00

Regiane Portes Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenhos: 3419/2025, 3860/2025, 4637/2025.
Nota Fiscal nº. 3039/2025 – Valor: R\$ 6.083,64
Nota Fiscal nº. 3040/2025 – Valor: R\$ 17.638,54

Nota Fiscal nº. 3041/2025 – Valor: R\$ 950,00

Layla Thamara Gonçalves Pena
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenhos: 4631/2025, 5207/2025
Nota Fiscal nº. 3019/2025 – Valor: R\$ 129.419,42
Nota Fiscal nº. 3018/2025 – Valor: R\$ 38.572,32
Nota Fiscal nº. 3020/2025 – Valor: R\$ 4.350,00

Marinildo Donizet Procópio
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenhos: 4639/2025, 5187/2025, 5188/2025, 5189/2025, 4638/2025, 4640/2025, 4641/2025
Nota Fiscal nº. 3059/2025 – Valor: R\$ 142.784,08
Nota Fiscal nº. 3060/2025 – Valor: R\$ 467.004,83
Nota Fiscal nº. 3061/2025 – Valor: R\$ 21.700,00

Erika Marin da Silva Guimarães
Secretária Municipal de Educação

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenho: 2480/2025, 2471/2025, 2472/2025, 2481/2025, 4935/2025, 2482/2025
Nota Fiscal nº 841612, 841609, 841619, 841611, 841614, 8416110
Abastecimento de Combustível
Valor R\$ 86.163,93
Obs: O pagamento envolve a totalidade das dotações de todas as secretarias.

Lucila Ap.Salvador Minatel
Secretária de Finanças e Orçamento

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenho: 51/2025
Fatura nº. 6955/2025 – Valor R\$ 20.882,43

Lucila Ap.Salvador Minatel
Secretária de Finanças e Orçamento

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenho: 3954/2025, 4929/2025
Nota Fiscal nº. 3770698 – Valor R\$ 7.368,96

Luis Fernando Ferraz
Secretário de Administração

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenho: 961/2025
Nota Fiscal nº. 1110 – Valor R\$ 26.556,96

Regiane Portes Mendes
Secretária de Saúde

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenho: 5390/2025
Ofício nº. 155 – Valor R\$ 316.198,55

Regiane Portes Mendes
Secretária de Saúde

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenho: 4948/2025, 4947/2025
Documento nº. 4112441465 – Valor R\$ 48.571,88

Regiane Portes Mendes
Secretária de Saúde

Comunicado

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s)

Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenho: 3177/2025
Nota Fiscal nº. 609 – Valor R\$ 1.080.311,90

Marinildo Donizet Procópio
Secretário de Serviços Públicos



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 010/2025
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8653/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47
OBJETO: MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
VALOR TOTAL: R\$225.000,00 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS) PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), QUE SERÃO REPASSADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
1757	03.03.00	3.3.50.39.00	08 243 0332	2024	93	5000008	R\$ 221.504,25
428	03.03.00	3.3.50.39.00	08 243 0332	2024	03	5000008	R\$ 3.495,75

VIGÊNCIA: DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 A 26 DE SETEMBRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita com a máxima urgência, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

DIONISIO BARBOSA SIM
EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL
KAUAN MARQUES SANCHES
MATEUS RAMOS DA SILVA
PAULO EVANGELISTA LOPES

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

TELEFONES ÚTEIS EMERGENCIAIS

Guarda Municipal
(19) 3546-5838

LIGUE 153

Polícia Militar
LIGUE 190

SAMU/Ambulância
LIGUE 192

Bombeiro
LIGUE 193

Pelotão Ambiental
(19) 3546-5838

Defesa Civil
LIGUE 199
(19) 3546-8058

Violência Doméstica e Familiar
LIGUE 180

Disque Denúncia
LIGUE 181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CORDEIRÓPOLIS CONTRA O FOGO

QUEIMADA É CRIME!

AO SE DEPARAR COM UM INCÊNDIO EM ÁREA DE MATA, LIGUE IMEDIATAMENTE PARA O CORPO DE BOMBEIROS (193) OU A DEFESA CIVIL (199)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CORDEIRÓPOLIS
DEFESA CIVIL

INSCRIÇÕES ABERTAS!

VAGAS LIMITADAS!

AULAS GRATUITAS

JUDÔ

CRIANÇAS DE 4 A 12 ANOS

Procure o Centro de Lazer ou o Ginásio de Esportes do Centro para se inscrever.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTE

EM CORDEIRÓPOLIS

E AJUDE A CIDADE A CONQUISTAR

R\$ 200 MIL

EM RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE

A votação vai até 10 de outubro.
Participe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

VOTE JÁ!



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br